

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000318-25.2018.8.21.0124
INCIDENTE Nº 5000350-88.2022.8.21.0124
VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA/RS.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

BELLENDIER E FREDERICH LTDA.

Período de Referência: março a junho de 2026

Santa Rosa/RS, 02 de setembro de 2026.



ÍNDICE

01 APRESENTAÇÃO

02 INFORMAÇÕES DA RECUPERANDA

03 SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ATOS PROCESSUAIS

04 ESTRUTURA DO PASSIVO CONCURSAL

05 ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO PLANO

5.1 Condições de Pagamento Previstas no Plano

5.2 Quadro Atualizado de Credores

5.3 Classe I – Créditos Trabalhistas

5.4 Classe III – Créditos Quirografários

06 INFORMAÇÕES OPERACIONAIS, TRABALHISTAS E FISCAIS

6.1 Quadro Atual de Colaboradores

6.2 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

6.3 Situação Fiscal e Tributária

07 ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA – MARÇO A JUNHO/ 2026

7.1 Síntese dos Resultados dos Períodos

7.2 Síntese da Estrutura Patrimonial

08 CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

02

03

03

03

04

04

04

05

05

06

06

06

06

07

07

08

09

01. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) foi elaborado pela Administração Judicial em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005.

O relatório contempla o acompanhamento das atividades da Recuperanda BELLENDIER E FREDERICH LTDA., abrangendo o período de março a junho de 2026.

As informações e análises apresentadas neste relatório foram elaboradas com base na documentação e nos dados disponibilizados pelas Recuperandas, bem como nas informações constantes dos autos da Recuperação Judicial. Os demonstrativos contábeis e financeiros são de responsabilidade exclusiva das Recuperandas, cabendo à Administração Judicial a análise técnica das informações apresentadas e o acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 11.101/2005.



Nº do Processo: 5000318-25.2018.8.21.0124

Juízo: Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS

Data do Ajuizamento: 25/10/2018

Juiz Titular: Dr. Eduardo Savio Busanello

Incidente p/ apresentação dos RMAs: 5000350-88.2022.8.21.0124

Período de Supervisão Judicial: 02/04/2025 à 02/04/2027

02 INFORMAÇÕES DA RECUPERANDA

A Bellendier & Frederich Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.523.242/0001-13, possui sede no Município de Santo Cristo/RS e exerce como principal atividade econômica o comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante.

A sociedade possui capital social de R\$ 15.000,00 e tem como sócios e administradores Flori Bellendier e Cristian Junior Frederich Bellendier.

03 SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ATOS PROCESSUAIS

A Recuperação Judicial foi ajuizada em 25/10/2018, com processamento deferido em 06/11/2018. O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado em 21/03/2019, seguindo-se a publicação dos editais previstos nos arts. 52, § 1º, e 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005.

Em 16/11/2023, foi apresentado Aditivo ao Plano, posteriormente aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 23/01/2024. Após manifestação favorável do Ministério Público, o Plano e o Aditivo foram homologados em **02/04/2025**, com a **concessão da Recuperação Judicial à Bellendier & Frederich Ltda.**

04 ESTRUTURA DO PASSIVO CONCURSAL

Conforme os dados constantes no Edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, publicado no Evento 51, o passivo sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial totaliza R\$ 1.010.744,58, distribuído entre as classes de credores abaixo discriminadas.

CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 29.538,09
CLASSE II - GARANTIA REAL	NIHIL
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 981.195,49
CLASSE IV - ME E EPP	NIHIL

05

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Consideradas as condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial apresentado em **21/03/2019 (Evento 2 – OUT-INST PROC5)** e no respectivo **Aditivo de 16/11/2023 (Evento 113)**, a Administração Judicial procede à análise do cumprimento das obrigações previstas, mediante o confronto entre as disposições aplicáveis a cada classe de credores e a documentação comprobatória apresentada.

5.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PREVISTAS NO PLANO	
CLASSE I – CREDITORES TRABALHISTAS:	Sem deságio, mediante pagamento em parcela única, à vista, sem carência e sem correção, com vencimento em até 30 dias após a homologação do Plano.
CLASSE III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS:	Deságio de 75% sobre o valor do crédito, com pagamento em 72 parcelas, após carência de 12 meses contados da homologação, sendo previstas 11 parcelas por ano, de janeiro a novembro. Os créditos serão atualizados à razão de 0,5% ao mês, acrescida da TR, com vencimento no dia 17 de cada mês, após o término da carência.

Para fins de acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas no Plano, apresenta-se, a seguir, o quadro atualizado dos credores, com os respectivos valores e a situação dos pagamentos conforme documentação disponibilizada à Administração Judicial.

5.2 QUADRO GERAL DE CREDITORES BELLENDIER E FREDERICH LTDA.

CLASSE I – CREDITORES TRABALHISTAS		OBSERVAÇÕES
MAURILIO JOSÉ DOS SANTOS	R\$26.027,37	Pgto efetuado em 02/05/2025
RAFAEL AUGUSTO BOURSCHIEDT	R\$3.510,72	Pgto efetuado em 02/05/2025
TOTAL DA CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS	R\$29.538,09	
CLASSE II -CREDITORES COM GARANTIA REAL		
NIHIL		
CLASSE III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS		
ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉD, FINANCEIROS	R\$282.119,31	Não indicou conta
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R\$41.089,42	Pagamento em dia
GIOVANI JOSÉ BUTZEN	R\$273.388,96	Não indicou conta
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$77.713,69	Problemas com a conta informada
CANISIO HENGEMUHLE	R\$100.000,00	Não indicou conta
CRESOL - VALDIR KUNKEL	R\$159.890,15	Não indicou conta
BANCO SANTANDER - HENRIQUE AUGUSTO BECKER	R\$55.000,00	Não indicou conta
TOTAL DA CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$989.201,53	
CLASSE IV – ME EPP		
NIHIL		
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	R\$1.018.739,62	

À vista das condições estabelecidas no Plano e da situação dos credores constante do quadro precedente, passa-se à análise, por classe, do cumprimento das obrigações vencidas, com base na documentação disponibilizada à Administração Judicial.

5.3 Classe I – Créditos Trabalhistas

Homologado o Plano em **02/04/2025**, o prazo de 30 dias previsto para pagamento dos créditos trabalhistas encerrou-se em **02/05/2025**.

Os recibos apresentados comprovam o pagamento, nessa mesma data, dos créditos de **Maurilio José dos Santos**, no valor de R\$ 26.027,37, e **Rafael Augusto Bourscheidt**, no valor de R\$ 3.510,72, **totalizando R\$ 29.538,09**, correspondente à integralidade dos créditos da Classe I constantes do QGC atualizado.

Dessa forma, verifica-se o **cumprimento integral e tempestivo das obrigações da Classe I**.

5.4 Classe III – Créditos Quirografários

Encerrado o período de carência de 12 meses, a primeira parcela dos créditos quirografários tornou-se exigível em **17/04/2026**, sucedendo-se os vencimentos no dia 17 de cada mês, observada a periodicidade prevista no Plano. Assim, até **17/08/2026**, encontravam-se vencidas as cinco primeiras parcelas.

Quanto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – **Banrisul**, foram apresentados comprovantes da **1ª à 5ª parcela**, totalizando **R\$ 1.142,84**, com pagamentos realizados em 31/07/2026 e 18/08/2026, restando comprovada a satisfação financeira das cinco parcelas apresentadas.

Em relação à Caixa Econômica Federal, a documentação registra devoluções relacionadas às tentativas de pagamento e tratativas com representante da instituição, inclusive com abertura de chamado interno. Não havendo, até o momento, comprovação da efetiva liquidação das parcelas, a situação permanece sob acompanhamento da Administração Judicial.

Quanto aos demais credores assinalados no QGC como **“não indicou conta”**, os pagamentos permanecem inviabilizados pela ausência dos dados bancários necessários. Nos termos do item 6.5.5 do Plano, os pagamentos não realizados exclusivamente por essa circunstância **não caracterizam descumprimento do Plano**, nem ensejam juros ou encargos moratórios enquanto ela perdurar.



06 INFORMAÇÕES OPERACIONAIS, TRABALHISTAS E FISCAIS

Informações atualizadas até agosto de 2026.

6.1 Quadro atual de colaboradores

Conforme informações encaminhadas pela Recuperanda, o quadro informado compreende 3 empregados e 1 sócio-administrador, este remunerado mediante pró-labore. Os empregados encontram-se distribuídos entre as funções de vendedor e auxiliar de transporte, conforme demonstrado abaixo.

Colaborador	Função/Vínculo	Salário-base informado
Luis Carlos Riewe	Vendedor	R\$2.068,43
Maurilio José dos Santos	Vendedor	R\$1.885,00
Fabiano Varella	Auxiliar de Transporte	R\$1.886,87

Total de Empregados: 03

Os empregados que exercem a função de vendedor percebem, além do salário-base, remuneração variável mediante comissionamento. O valor do pró-labore do sócio-administrador não foi informado na relação apresentada.

6.2 Obrigações trabalhistas e previdenciárias

No tocante ao FGTS, foi apresentado Termo de Adesão ao Contrato de Parcelamento de Débito de FGTS, firmado em 13/08/2026, contemplando débito consolidado de R\$ 5.845,93, a ser amortizado em 15 prestações mensais e sucessivas. O Demonstrativo da Origem do Débito, integrante do instrumento, contempla competências dos exercícios de 2025 e 2026.

Quanto às obrigações administradas pela Receita Federal, o extrato apresentado demonstra parcelamento na modalidade “Parcelamento Recuperação Judicial”, com dívida originalmente consolidada em R\$ 19.085,82. Em 19/08/2026, constavam 74 parcelas pagas, 10 a vencer e saldo devedor atualizado de R\$ 4.201,53, sem registro de parcelas devedoras.

6.3 Situação fiscal e tributária

Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos perante as Fazendas Municipal e Estadual, ambas emitidas em 19/08/2026.

No âmbito federal, o Relatório de Situação Fiscal emitido em 19/08/2026 aponta débitos relativos ao IRPJ e à CSLL da competência 11/2025, que totalizam R\$ 763,12, considerados os respectivos encargos.

07

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
(MARÇO A JUNHO DE 2026)

A análise econômico-financeira a seguir compreende as competências de março a junho de 2026 e tem por base os demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda.

BELLENDIER E FREDERICH LTDA.

7.1 Síntese dos Resultados do Período

INDICADOR	MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$212.113,31	R\$231.208,40	R\$175.401,73	R\$227.744,59
CMV	(R\$ 159.907,11)	(R\$ 179.779,85)	(R\$ 144.823,00)	(R\$ 175.205,55)
RESULTADO BRUTO	R\$52.206,20	R\$51.428,55	R\$30.578,73	R\$52.539,04
DESPESAS OPERACIONAIS	(R\$ 54.332,40)	(R\$ 39.890,81)	(R\$ 24.083,29)	(R\$ 35.616,00)
(=) RESULTADO LÍQUIDO	Prejuízo (R\$ 3.761,82)	Lucro R\$ 8.033,84	Lucro R\$ 3.419,05	Lucro R\$ 13.189,23

Nota: Para fins de síntese e análise, a Demonstração do Resultado do Exercício não foi reproduzida em sua integralidade, sendo apresentadas apenas as rubricas consideradas materialmente relevantes à compreensão da formação e evolução do resultado no período.

PRINCIPAIS DESTAQUES DA DRE

RECEITA OPERACIONAL

A Recuperanda apresentou receita operacional líquida em todas as competências analisadas.

MARGEM BRUTA

O custo das mercadorias vendidas permaneceu representativo em relação à receita líquida, com reflexo direto sobre a margem da operação.

ESTRUTURA DE DESPESAS

As despesas operacionais exerceram maior pressão sobre o resultado em março, totalizando R\$ 54.332,40, mantendo-se em patamar inferior nas competências seguintes. As despesas administrativas constituíram parcela relevante dessa estrutura ao longo do período.

RESULTADO DO PERÍODO

Após o prejuízo de R\$ 3.761,82 em março, a Recuperanda apresentou resultados positivos em abril, maio e junho, alcançando lucro de R\$ 13.189,23 em junho, o melhor desempenho do período analisado. O desempenho observado no período refletiu a combinação entre as variações da receita operacional, o comportamento do custo das mercadorias vendidas e a redução das despesas operacionais em relação a março.

7.2 Síntese da Estrutura Patrimonial

INDICADOR	MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26
ATIVO TOTAL	R\$1.776.651,35	R\$1.859.811,63	R\$1.915.342,47	R\$1.946.867,64
ATIVO CIRCULANTE	R\$1.179.698,11	R\$1.261.480,49	R\$1.317.334,57	R\$1.347.608,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$596.953,24	R\$598.331,14	R\$598.007,90	R\$599.258,91
PASSIVO EXIGÍVEL	R\$3.018.132,38	R\$3.093.258,82	R\$3.118.282,59	R\$3.136.618,53
PASSIVO CIRCULANTE	R\$3.018.132,38	R\$3.093.258,82	R\$3.118.282,59	R\$3.136.618,53
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$228.610,93	R\$228.610,93	R\$228.610,93	R\$228.610,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(R\$ 1.470.091,96)	(R\$ 1.462.058,12)	(R\$ 1.431.551,05)	(1.418.361,82)

Nota: Os valores apresentados foram extraídos dos balancetes contábeis disponibilizados pela Recuperanda. Para fins desta análise, o valor registrado no Passivo Não Circulante, correspondente integralmente a contas de compensação, foi desconsiderado do Passivo Exigível.

INDICADORES	MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26	Interpretação
Liquidez Corrente	0,39	0,41	0,42	0,43	Entre março e junho de 2026, os índices demonstram evolução gradual da condição financeira da Recuperanda, com melhora progressiva da liquidez e redução do nível de endividamento ao longo do período, embora os indicadores ainda permaneçam em patamares que demandam acompanhamento.
Liquidez Seca	0,30	0,31	0,31	0,30	
Liquidez Geral	0,39	0,41	0,42	0,43	
Endividamento Geral	194,96%	189,63%	184,87%	182,55%	

Nota: Para o cálculo dos índices financeiros, foram desconsideradas as contas de compensação registradas no Ativo e no Passivo Não Circulantes.

PRINCIPAIS DESTAQUES DA ESTRUTURA PATRIMONIAL

ESTRUTURA DO ATIVO

O crescimento do Ativo no período decorreu principalmente da expansão do Ativo Circulante, com destaque para os estoques, que aumentaram 51,08% entre março e junho, passando de R\$ 259.527,88 para R\$ 392.083,56, além da elevação dos créditos tributários registrados nas rubricas de impostos a recuperar e a compensar.

ENDIVIDAMENTO

O Passivo Exigível manteve-se concentrado no curto prazo, principalmente em fornecedores e empréstimos e financiamentos. Os fornecedores cresceram 7,37% entre março e junho, passando de R\$ 1.464.529,95 para R\$ 1.572.412,36, enquanto os empréstimos e financiamentos permaneceram estáveis em R\$ 1.513.995,81.

CAPITAL DE GIRO

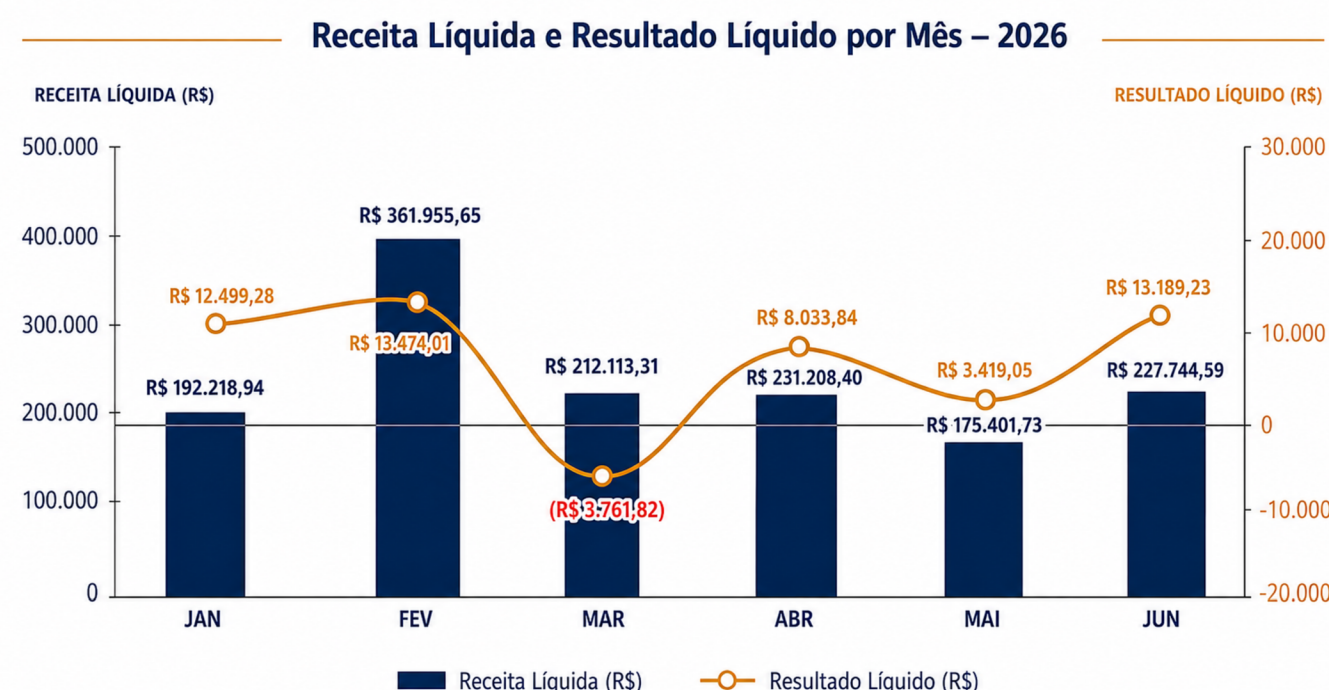
O Ativo Circulante permaneceu inferior ao Passivo Circulante em todas as competências, evidenciando insuficiência de recursos de curto prazo para cobertura das obrigações exigíveis no curto prazo.

SITUAÇÃO PATRIMONIAL

A Recuperanda permaneceu com patrimônio líquido negativo, embora tenha apresentado redução do saldo negativo, de R\$ 1.470.091,96 em março para R\$ 1.418.361,82 em junho.

08 CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

O presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) contempla a análise econômico-financeira da Recuperanda no período de **janeiro a junho de 2026**, cujos demonstrativos evidenciam resultado líquido acumulado positivo.



Diante do exposto, esta Administração Judicial requer:

- o recebimento do presente Relatório;
- após, a remessa dos autos ao Ministério Público, para ciência e manifestação.

Santa Rosa /RS, 02 de setembro de 2026.

ANDREATA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S.

Luciano José Giongo
OAB/RS 35.388

Genil Andreatta
OAB/RS 48.432

RESSALVAS

As informações apresentadas foram elaboradas com base nos documentos, demonstrativos e dados encaminhados pelas Recuperandas, permanecendo os respectivos registros sob responsabilidade de seus administradores e setor contábil.



RELATÓRIO DISPONÍVEL EM:
www.recuperacaojudicial.net.br



ANDREATTA & GIONGO

CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S

— RECUPERAÇÃO JUDICIAL & FALÊNCIAS —

ENDEREÇOS:

SANTO ÂNGELO:

Avenida Venâncio Ayres, 1720, Centro, Santo Ângelo, RS
CEP 98803-000

LAJEADO:

Avenida Benjamin Constant, 1194, sala 807, Centro,
Lajeado, RS CEP 95900-104

PORTO ALEGRE:

Rua Félix da Cunha, 737 - Conj. 313
Moinhos de Vento, POA/RS - CEP 90570-001

Email: atendimento@recuperacaojudicial.net.br

TELEFONES:

(55) 3312.9391

(51) 3714.1310